



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº26, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 08/10/2025
ASSINATURA: _____

**“DELEGA COMPETÊNCIA AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO E SERVIDORES”**

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, o Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Fica delegado a ato de ordenar despesas do Município de São José da Varginha, previsto no art.58 da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964 aos seguintes Secretários e servidores:

I - Sr. Geraldo Xavier de Paula Júnior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda;

II – Maria da Conceição de Campos Moreira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Tânia Aparecida Soares Pereira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação;

IV – Tainá Cristina Pereira dos Prazeres, ocupante do cargo Secretária Municipal de Assistência Social;

V – Reginaldo Aparecido da Silva, ocupante do cargo Secretário Municipal de Saúde;

Art.2º- A delegação de competência outorgadas no art. 1ºdeste decreto se aplica a todos os atos no Âmbito da Administração Pública Municipal de São José da Varginha/MG.

Art.3º - Fica delegada competência para realizar movimentações financeiras, inclusive, assinar cheques e realizar transferências bancárias, em todas as

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

contas bancárias mantidas pelo Município de São José da Varginha, Minas Gerais, em instituições financeiras e bancárias do País, o Sr. Geraldo Xavier de Paula Júnior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Maria da Conceição de Campos Moreira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º - Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, os senhores Secretários Municipais e servidores observarão o disposto na Lei, em especial na Lei Federal 4320, de 17 de janeiro de 1964 e responderão na forma da Lei por seus atos.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 08 de outubro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

ASSINATURA:

VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito de São José da Varginha

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

